



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 47/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 006/2023
DE 28/02/2023.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2022, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) por SUPERAVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE

10.301.0014.2.114.000 Manutencao da Saude Mental

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSOS: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pub. Saúde Despesa: 1015

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) por SUPERAVIT FINANCEIRO nas seguintes fontes de recursos:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pub. Saúde R\$ 50.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Março de 2023.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal